

9.2 — Formalização de candidaturas: As candidaturas terão de ser formalizadas, sob pena de exclusão imediata do candidato, em requerimento, utilizando para o efeito a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente da Junta da Comunidade Urbana do Médio Tejo:

(Nome)... (Estado Civil)..., filho de... e de..., nascido a..., natural de..., freguesia de..., município de..., residente em... (Morada completa), portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo Arquivo de Identificação de..., contribuinte fiscal n.º..., com o telefone n.º..., solicita a V. Ex. a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para... (Ref....) (1), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../...

Pede deferimento.

Constância... de... de 200...

O requerente,

(¹) Deverá identificar, conforme consta do cabeçalho do Aviso de concurso, publicado no *Diário da República*, o concurso a que se candidata.

Entregue directamente, mediante recibo ou enviado por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Comunidade Urbana do Médio Tejo, Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1 — 1º, Apartado 12 — 2250-028 Constância.

9.3 — Requisitos a observar na apresentação da candidatura: A falta de junção de qualquer um dos documentos nos precisos termos a seguir referidos, implicará a imediata exclusão do candidato:

a) *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente comprovado, com todas as folhas obrigatoriamente datadas e rubricadas ou assinadas, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, expressos em anos, meses e dias, relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

b) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

d) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa relativamente aos requisitos gerais de admissão a que se refere o n.º 8.1 do presente Aviso, exceptuando-se a alínea c) do n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

e) Declaração emitida e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado o candidato, donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, expressa em anos, meses e dias;

f) Quaisquer elementos adicionais que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, os quais só serão tidos em consideração, pelo Júri, se devidamente comprovados.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Comunidade Urbana do Médio Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nos termos do n.º 9.3 do presente Aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, sendo os mesmos officiosamente entregues ao Júri, pelo Serviço de Recursos Humanos da Comunidade Urbana do Médio Tejo;

9.5 — A prestação de falsas declarações é punida nos termos da legislação aplicável;

9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Publicidade: As listas de candidatos admitidos e excluídos, e bem assim, a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Dezembro de 2007. — A Administradora Executiva, *Ana Paula Remédios*.

2611075585

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 421/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a adaptação feita pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que por meu despacho de 10 de Dezembro de 2007, foram reclassificados na categoria que para cada um se indica os funcionários abaixo indicados.

| Nome | Categoria actual | Índice/escalaço | Categoria de reclassificação | Índice/escalaço |
|-------------------------------------|---|-----------------|---|-----------------|
| Maria Antónia Pisco Espada Amaro. | Assistente administrativo especialista. | 280/2 | Técnica superior de administração regional e autárquica | 400/1 |
| Vera da Conceição Rodrigues Cebola. | Auxiliar administrativo | 137/2 | Assistente administrativo | 199/1 |
| António Maria dos Santos Serra. | Cantoneiro de limpeza | 228/6 | Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais . . . | 238/7 |
| António João Chilra Canelhas | Cantoneiro de limpeza | 165/2 | Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais . . . | 181/3 |
| Acácio José Faustino Fontes | Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais | 165/2 | Motorista de ligeiros | 175/4 |

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611076031

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 422/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória do funcionário com

a categoria de Serralheiro Civil, Alcino Agostinho Nascimento Pestana, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007.

19 de Dezembro de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Director do Departamento de Planeamento e Projectos, *Fernando Jorge Magalhães Ferraz de Melo*.

2611075778.

Aviso n.º 423/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2007, e a requerimento do interessado, foi nomeado, por transferência, para lugar da categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Desenhador, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, o funcionário Vítor Armindo Ferreira Valente, oriundo do quadro de pessoal do Município de Fornos de Algodres, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

21 de Dezembro de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611075986